



*Conselho Municipal das Pessoas
Portadoras de Deficiência e Superdotadas
São José do Norte - RS*

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 20, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

*Aprova valores para contratação de
intérprete de Libras.*

O **Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS)**, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2026, e registrada na Ata nº 11/2026;

CONSIDERANDO a informação trazida ao plenário pela Diretoria da SMASCIM, sobre o encerramento da carga horária anteriormente contratada de Intérprete de Libras, para atendimento das pessoas surdas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do valor de até R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, para a contratação, pela SMASCIM, de 150h (cento e cinquenta horas) do serviço de intérprete de Libras, para atendimento das pessoas surdas não-verbais do Município, com tempo estimado até o final do ano.

Parágrafo único. A utilização da intérprete de Libras se restringirá ao auxílio do público-alvo quando estiverem em atendimento de serviços de Saúde, inclusive em farmácias, e de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiane Lopes Ramos

Rosiane Lopes Ramos
Vice-Presidenta do CMPDS
Biênio 2026/2028

O Prefeito de São José do Norte homologa a
presente Resolução, conforme subscrição.